

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025**

**(PROCESSO Nº 2302/2025)**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei que "VEDA O REPASSE DE VERBA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Com fundamento no artigo 142, Inciso VII, artigo 143 e artigo 163, Parágrafo Único, inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá encaminho para apreciação seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei de que trata o Processo Legislativo Eletrônico nº 2302/2025 de autoria do Vereador Rafael Ranalli.

**Art. 1º** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...) Parágrafo único. Excetuam-se da vedação prevista no caput deste artigo, os recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas que estejam devidamente aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA)."*

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Primordialmente, é de suma importância ressaltar que a presente emenda modificativa visa, por um lado, preservar a autonomia do Poder Legislativo no processo orçamentário municipal, ao permitir que recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas, devidamente aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), possam ser utilizados no financiamento, apoio ou patrocínio de eventos carnavalescos no Município de Cuiabá, sem prejuízo das demais disposições previstas no projeto de lei em análise. Tal medida assegura o equilíbrio entre o controle responsável dos gastos públicos e a liberdade de planejamento orçamentário dos parlamentares, respeitando as prerrogativas constitucionais do Legislativo.

Por fim, observa-se que esta proposição encontra-se redigida no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto a presente emenda modificativa à apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para sua aprovação.

